



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO 1º DESAFIO  
ESPORTIVO - "UNIDOS SOMOS MAIS FORTES"  
MODALIDADE TIRO PRÁTICO.**

**REGULAMENTO**

**1. EVENTO: Campeonato de Tiro Prático**

1.1. **Organização:** Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

1.2. **Data:** 31/08/2013

1.3. **Horário:** 8h00

1.4. **Local:** CTCC- Clube de Tiro e Caça do Cerrado, localizado na Rodovia TO 050 Km 11 Chácara 100, Palmas-TO.

**2. HORÁRIOS, INSCRIÇÕES E CONCENTRAÇÃO DOS COMPETIDORES:**

2.1. As inscrições devem ser efetuadas diretamente nos seguintes locais:

2.1.1. Secretaria Municipal de Segurança Defesa Civil e Trânsito (GGIM)- das 8h às 12h e das 14h às 18h

2.1.2. Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas- das 8h às 12h.

2.1.3. Para maiores informações seguem os contatos: Telefone: ( 63) 8429-7458, E-mail: esportesmsdct@gmail.com

2.2. As inscrições serão abertas a todos que possuem porte de arma.

2.3. Será obrigatório, no ato da inscrição, a apresentação do porte de arma regulamentado pela Polícia Federal.

2.4. O comparecimento dos participantes na pista de provas será às 08h00

2.5. Será cobrada o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por pista que desejar participar, devendo o pagamento ser efetuado no ato da inscrição.

2.6. Caso o atleta desejar participar das 03 (três) modalidades (pistas) o valor total da inscrição será de R\$50,00 (cinquenta) para cada competidor.

2.7. Além do valor pago, todo participante deverá entregar no ato da inscrição 1 (Um) kg de alimento não perecível em prol da ação social realizada pela Comissão do evento.

2.8. Os alimentos arrecadados serão doados para a Instituição Ação Social Santa Terezinha de Palmas, localizada na 305 Norte Alameda Circular nº 02.

2.9. A organização não devolverá valores pagos pelos competidores por não terem participado do evento ou qualquer outra razão.

2.10. Haverá premiação para os três primeiros colocados em cada pista, e também para os três melhores classificados no geral da competição.

2.11. Será entregue Certificado de Participação para todos os competidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**3. DOS PROCEDIMENTOS NAS PISTAS DE PROVAS, DAS ARMAS, DAS MUNIÇÕES.**

3.1. Serão três pistas:

3.1.1. 1ª Pista: Revólver, com 18 ( dezoito) disparos.

3.1.2. 2ª Pista: Pistola, com 20 ( Vinte ) disparos.

3.1.3. 3ª Pista: Calibre 12, com 12 ( doze) disparos.

3.2. A posição de saída será definida pelo Diretor de Prova.

3.3. As armas não podem ser adulteradas ou customizadas.

3.4. As munições são por conta de cada competidor.

3.5. O competidor, no ato da inscrição, deverá informar se vai haver necessidade de disponibilização de munições para aquisição no local da prova.

3.6. Fica definido o Fator para cada munição de acordo com o armamento utilizado.

3.6.1. .380- 85 de Fator

3.6.2. .40 - 125 de Fator

3.6.3. Revolver - 125 de Fator

3.7. Caso o competidor apresente munição própria, esta deverá ser verificada, antes do início da prova, no equipamento chamado Cronógrafo para comprovação do fator estabelecido para cada tipo de arma.

**4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ENTRE ATLETAS E COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º DESAFIO ESPORTIVO "UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!" MODALIDADE TIRO PRÁTICO**

4.1. Integra a este Regulamento o Estatuto da CBTP, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, atualizado pela Resolução CNE 29 de 10 de dezembro de 2009, a Lei 9.615 de 1998 que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências e o Regulamento IPSC - Regras de Competição da Confederação Internacional de Tiro Prático – IPSC adotado pela CBTP e encontrado na página [www.cbtp.org.br](http://www.cbtp.org.br).

4.2. O ATLETA no ato de sua inscrição no campeonato adere sem restrições ou ressalvas ao presente regulamento.

**5. DOS DIREITOS DO ATLETA**

5.1. Participar dos campeonatos dentro das normas aplicáveis ao esporte do Tiro Prático;

5.2. Recorrer das decisões do Diretor da Prova/Match Director, Range Master da Prova.

5.3. Fica definido como Diretor de Prova o Instrutor de Tiro Marcio Gaviolle

5.4. Requerer reconsideração das decisões, bem como recorrer de qualquer ato e/ou decisão que venha prejudicar-lhe os direitos, devendo o respectivo requerimento ser redigido em linguagem respeitosa.

**6. DOS DEVERES DO ATLETA**

6.1. Acatar a todas as regras de comportamento, disciplina, moral e ética estabelecidas pela COMISSÃO ORGANIZADORA do 1º DESAFIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

ESPORTIVO "UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!" na Modalidade de Tiro Prático.

- 6.2. Acatar as decisões tomadas pelo Diretor da Prova/Match Director e Range Master da Prova, respeitando a hierarquia;
- 6.3. Acatar as regras da Confederação Internacional de Tiro Prático/IPSC, constantes do Regulamento IPSC (Regras de Competição) adotando o verdadeiro espírito desportivo (*fair play*) e portando-se de maneira positiva quanto a todo o programa fixado;
- 6.4. Respeitar os árbitros do campeonato, Diretor da Prova/Match Director e Range Master da Prova os tratando com urbanidade e cortesia;
- 6.5. Observar todas as normas de segurança referentes ao manuseio e utilização do equipamento, enfatizando-se a obrigação de zelo pela segurança de si e dos colegas ATLETAS durante todas as etapas do campeonato;
- 6.6. observar os horários fixados, o que se inclui os horários de “concentração e recolhimento” antes da competição.